

Ata da Instalação da Câmara Municipal de Ibominim, e eleição da mesa, realizada aos vinte e quatro de Março do ano de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e um às onze horas, teve lugar no salão do novo edifício da C.M.M. a reunião de instalação e eleição da Câmara Municipal de Ibominim, tendo em vista amposar os Vereadores eleitos a 15 de Novembro do ano passado, e constituir a nova mesa. Aberta a sessão pelo Vereador Francisco das Chagas Rocha, Presidente da C.M.M. Presentes a unanimidade dos Vereadores deu o Presidente, por aberta a sessão tendo convidado para Secretário os Trabalhos o Vereador Moisés Pereira da Mota por ser o mais votado nas eleições, em seguida pediu que os Vereadores presentes apresentassem os seus diplomas, convidando o Secretário para firmamente com ele, Presidente confirmarem se estavam legais os diplomas referidos. Após continuo, verificando que todos os diplomas se achavam de acordo, convidou os Senhores Vereadores para de pé prestarem o seguinte juramento. "Prometo cumprir com dignidade o mandato que me foi confiado, Observando as leis do país e do Estado, e trabalhando pelo engrandecimento deste município." Em seguida foi feita pelo Secretário a chamada do Edital, começando pelo mais votado, constatando que estavam presentes todos os eleitos, na proporção que o Secretário fazia a chamada, os Vereadores de

pe, pronunciaram "Assim o prometo." Em seguida foi considerado empossado nos seus respectivos cargos. Em continuidade, o Presidente da mesa convidou os presentes para iniciarem a eleição da mesa, em escrutínio secreto, sendo em primeiro lugar para Presidente, e em seguida para Secretário, eleecendo a seguinte votação: Para Presidente: Francisco das Chagas Rocha seis votos (6); Geraldo Avelino Alves um voto (1) - Para Secretário: José Otacílio de Freitas, quatro (4); Geraldo Avelino Alves dois (2); Moacir Pereira de Mota um (1); Desta maneira foi empossado em seus respectivos cargos o Vereador Francisco das Chagas Rocha para Presidente, e José Otacílio de Freitas, para Secretário; Depois de todos empossados em seus respectivos cargos, falou o Sr. Francisco das Chagas Rocha agradecendo a consideração de seus pares. Como ainda mais houve a tratar, lavrou a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Assinados, 24 de Março de 1971.
Francisco das Chagas Rocha
José Otacílio de Freitas.
Moacir Pereira de Mota
Manoel Nunes de Araújo
Geraldo Avelino Alves
José Afonso Roque
Sedro Petriz Gomes

Ata de Compromisso e entrega ao prefeito eleito e Vice Prefeito, Senhor Francisco Abdoral Rocha e Francisco Edmilson de Vasconcelos, sessão de posse, realizada aos Vinte e Cinco de Março de mil novecentos e setenta e um.

As deceto horas do dia Vinte e cinco do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Morrinhos, sede do município de igual nome, no edifício destinado ao funcionamento da Bandeira Municipal, presentes o Exmo. Senhor Francisco Abdoral Rocha, Prefeito Municipal desta Comuna, e o Senhor Francisco Edmilson de Vasconcelos, Vice-Prefeito eleitos no dia 15 de Setembro do ano de mil novecentos e setenta, reuniu-se a Câmara com a presença dos seguintes Vereadores: Francisco das Chagas Rocha, Geraldo Evelino Alves, Moacyr Pereira da Mata, Manoel Medeiros de Araújo, Pedro Petriz Gomes, José Abdomal Roque e José Otacília de Freitas, sob a Presidência do Vereador Francisco das Chagas Rocha e Secretariada pelo Vereador José Otacília de Freitas. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos da sessão, cuja finalidade é dar posse ao Prefeito e Vice Prefeito. O Presidente da Câmara, Convidado etigo, designou os Vereadores Geraldo Evelino Alves, Moacyr Pereira da Mata e José Abdomal Roque para trazerem consigo ao recinto da Câmara Municipal o cidadão Francisco Abdoral Rocha, Prefeito eleito desta Comuna, e o cidadão Francisco Edmilson de Vasconcelos, para proferirem o compromisso legal do Cargo. De pé, perante a Câmara, cada um por sua vez, prestou o seguinte compromisso: "Prometo com lealdade exemplar ao funcionamento de Prefeito, defender as instituições e cumprir as leis." Diante do juramento prestado à mesa, pelo Sr. Presidente declarou empossado no Cargo de Prefeito de Morrinhos o cidadão Francisco Abdoral Rocha e no Cargo de Vice Prefeito o Senhor Francisco Edmilson de Vasconcelos. Em seguida, o Prefeit

eleito apresentou à Câmara a sua declaração de bens,
assim discriminada: Uma Casa à rua Pe. Antônio Tomas,
na Cidade de Morrinhos; uma casa na Fazenda Brasília,
doado por seu genitor Sr. José Tiburcio Rocha; Três vacas.
Logo em seguida, o Senhor Presidente fez conhecida o
Relatório anterior, cidadãos Jonas Roberto Aragão e fez a
transmissão do Cargo ao Prefeito eleito, Sr. Francisco
Abdon Rocha, que agradeceu a conformance de todos
os seus munícipes. Em seguida fez a entrega solene
do seguinte Gesto anterior: Um Trator, 1 (um) Almoço,
seu funcionamento; Uma amplificador, seu funcionamento
com duas bocas auto falantes; 1 (um) motor marca Robson,
seu funcionamento; Uma máquina de escrever, Remington;
duas estantes de madeira; uma estante de ferro; Um
Biro de Madeira; Um Biro de ferro; uma mesa de madei-
ra; um Cofre Marca Confiança; dois arquivos de ferro;
quatro Cadeiras estufadas; sete Cadeiras de Trancas; Uma
mesa Grande C.M.M.; Uma Cadeira Giratória; Um Prédio
à rua Pe. Antônio Tomas (antiga Prefeitura); Um Mata-
douro em Morrinhos; Um Barracão no Mercado de São
Alegre; Uma rede de Energia, na Cidade de
Morrinhos; Uma Balança; Três Carros de mão. Logo
em seguida fez a entrega do que foi adquirido em
sua Gestão. Um prédio novo do Páco Municipal, à
rua Pe. Antônio Tomas; 2 (um) prédio da Casa de Torca
em São Alegre; 2 (um) Grupo Escolar em Curvelo (UEC);
Um Grupo Escolar em São Alegre (UEC); Um Grupo Es-
colar em Exregio Velho; 2 (um) Grupo Escolar em Páco;
Uma Coluna do Reluzir Pública, na Praça da
Mateiz; Um Prédio do Sub Posto de Saúde, à rua
Cel. Brito (Sede); Um Matadouro em São Alegre;
Lagoa de São Alegre; Um Lago Profundo em São
Alegre; 2 (um) Motor Marca Buick em São Alegre.

Rêde Cereia com Postamento, em Sítio Alegre; Parque Infantil de Morrinhos, a par. Sr. Getúlio Tomás, quatro nominários, a saber de merendeira, a Traca da Matriz; 16.345 (dezois mil, trezentos e quarenta e cinco) metros de foyimentação (para asripido e Torca); 1.350 (quatro mil, trezentos e Cincoenta) metros de meio fio na cidade de Morrinhos; 103 Balauas nos mercados de Morrinhos e Sítio Alegre. Um Bico de Madeira (Prefeitura Municipal); Uma Mesa de Madeira Escola Municipal de Macacubira; Uma Capanga de defensão Marca Philips; Um fogão a gas, com quatro fogões e dois botijões. Uma Petromaxia (querozem, Escola Sr. Fernando; 3 Um Chafariz (Pref. e Estado Covenho).
Foram entregues os materiais pertencentes ao Sub Post. de Saúde, a seguir: Um Bico de Aço c/ 4 gavetas; Uma Cadeira de Ferro; Um Suporte com o Balde; Um Armário Vitrine c/ uma Porta e três prateleiras; Um armário pequeno de Vidro c/ 1 Porta; Uma Cama; Uma mesa de Aço; Um Suporte de braco; Um lavatório; Um Porta bacia c/ bacia; Uma bandeja de Curativo Simples; Um fichário com a mesinda; Uma cuba quadrada; Uma Seringa de 20 C.C.; 3 Um Armário Vitrine c/ uma Porta e três prateleiras; Uma Mesa Ginecológica; duas Cadeira de Aço; Um Suporte c/ Balde; Uma Mesa p/ maquina de escrever; Uma Maquina de escrever Marca Olivetti; Uma Secretaria de Ferro c/ 4 gavetas; Uma escadinho de ferro de dez agulhas de Sutura B-5; Um abaixador de língua; Um especulo vaginal; Uma pinça de Koeck e reta. cinco Seringas de 5 C.C.; Três seringas de 10 C.C.; Um Carrro para Curativo c/ Varanda Ret.; Uma Teca Cirurgica Meta; Um cabo de bisturi n. 4; seis lâminas de bisturi; Uma Teca Cirurgica Curva; Um densiômetro; Um estetoscópio biamiculat; Uma Pinça Coração; Uma Cuba de Agathou Tampa; Uma Cuba Rim; Uma Seringa

de 10 c.c.; Seis agulhas hipodermicas; 25x5; seis agulhas hipodermicas 25x8; Três Aplic. de Soro; Um Esterelizador elétrico. Para consequent do Ato Oficial de Sora do Prefeito e Vice Prefeito, é extraída, agora, Cópia autêntica da ata, aqui de per encaminhada ao CATM e Secretarias do Interior e Justiça. Como nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos da presente sessão, da qual, para constar, eu José Otacilio Freitas, leurei a presente ata, que vai assinada pelos presentes Vereadores, pelo Prefeito e Vice Prefeito.

Morruinhos, 25 de Maio de 1971.

Francisco das Chagas Rocha

José Otacilio Freitas

José Olyro Roque

Moacyr Pereira do Amato

Manoel Messias de Araujo

Guilherme Alves

J. Sedor Petró Gomes

Ata da primeira sessão ordinaria do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Morruinhos, realizada aos cinco dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e um.

Aos cinco dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e um no salão da Câmara Municipal de Morruinhos, as catorze horas realizou-se mais uma sessão com a maioria absoluta dos Vereadores. Inicialmente o Sr. Presidente deu como

aberta a sessão. Em seguida o Secretário fez a chamada dos Vereadores comparecendo a referida maioria absoluta. Não havendo nenhuma anormalidade o Sr. Presidente fez ciênte aos Vereadores, a eleição para as Comissões que ficaram assim constituídas: Comissão de Finanças - Presidente. Geraldo Avelino Alves, Secretário - Francisco das Chagas Rocha, - Membros - Moacir Pereira da Mota - Legislação e Justiça - Presidente Moacir Pereira da Mota, Secretário - José Abdony Roque, Membro - Geraldo Avelino Alves. Redação Final - Presidente - Manuel Messias de Araujo - Secretário - José Otacilio de Freitas, Membro - Pedro Petrus Gomes. E como nada mais houver a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada o trabalho da presente sessão, e da qual para constar, eu José Otacilio de Freitas lavrei a presente ata que vai assinada pelos Vereadores presentes.

Morinhos, 5 de Abril de 1971.

Francisco das Chagas Rocha

José Otacilio de Freitas

José Abdony Roque

Moacir Pereira da Mota

Manuel Messias de Araujo

Geraldo Avelino Alves

Ata da segunda sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Morinhos, realizada aos dezenove dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e um.

Aos dezenove dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e um no salão da Câmara Municipal de Morinhos, as catorze horas realizou-se mais uma sessão desta Câmara, no

local e hora do costume, com a maioria absoluta dos Vereadores. Inicialmente o Sr. Presidente deu como ata a sessão, logo em seguida foi feita a leitura da ata anterior. Ato contínuo foi lida a matéria do expediente que constou do seguinte: Foi apresentada a deliberação N^o 2063/71 do Conselho de Contas dos Municípios, sob os processos N^o 558/70, e 226, 265/71, com os documentos de Receita e Despesas da Prefeitura Municipal de Morrinhos, sendo que o Conselho de Contas dos Municípios, deliberou a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Morrinhos, referente o exercício de 1969, do Prefeito Dr. Jonas Roberto Magalhães. A Câmara Municipal pela Resolução N^o 02/71 resolveu aprovar as referidas contas por unanimidade, após um estudo detalhado nas referidas contas. E como nada mais houvesse a se tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a sessão, e para constar passou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes.

Morrinhos, 19 de Abril de 1971

Francisco das Chagas Rocha

José Otávio de Freitas

Procurador Pereira do Mota

José Roberto Roque

Manoel Messias de Araújo

Geraldo Antônio Alves

Ata da terceira sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Morrinhos, realizada aos dez(10) dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e um.

(continua pg. seguinte)

Aos dez dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e um, no salão da Câmara Municipal de Mominhos, as catorze horas, reuniram-se os Srs Vereadores, desta Câmara, a fim de ser realizada mais uma sessão do nosso legislativo, no local de costume. Inicialmente o Sr. Presidente deu como aberta a sessão. Em seguida o Secretário fez a leitura da ata anterior. Ato contínuo foi lida a matéria do expediente que consta de dois ofícios recebidos das Câmaras Municipais, de AURORA, e FRECHEIRINHA, respectivamente, comunicando a eleição e posse das referidas Câmaras.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada os trabalhos da referida sessão, e para constar lavrei a presente ata que depois de lida e assinada, foi assinada pelos Vereadores presentes.

Mominhos, 10 de Maio de 1921.

Francisco das Chagas Rocha

José Otacilio de Freitas

José Afonso Regue

Guilherme António Alves

Sedeo Petró Gomes

Manuel Messias de Araújo

Mocim�o Ribeiro de Almeida

Ata da quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Mominhos, realizada aos (17) dezete dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e um.

Aos dezete dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e um, no salão da Câ-

mao Municipal de Morinhos, as catorze horas reuniram-se os Srs. Vereadores desta Câmara, a fim de ser realizada uma sessão do legislativo municipal, no local e hora de costume. Inicialmente o Sr. Presidente deu uma aberta a sessão. Em seguida o Secretário fez a leitura da ata anterior. Oito minutos foi lida a matéria do expediente que consistia de um requerimento do Vereador Geraldo Avelino Alves, pedindo para que seja encaminhado um pedido ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Acauã, para assinar carteiras de identidade de cada vereador desta Câmara. O requerimento em apêndice contou com o apoio de todos os vereadores presentes, tendo comparecido a esta sessão a maioria absoluta. Como nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente deu como encerrada os trabalhos da referida sessão, e para constar lavrou a presente ata que depois de lida e assinada, vai assinada pelos Vereadores presentes.

Morinhos, 17 de maio de 1971.
Francisco das Chagas Rocha
José Otavílio de Freitas
Manoel Messias de Araújo
Geraldo Avelino Alves
Mecagê Pereira Costa

Ata da quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Morinhos, realizada aos (24) vinte e quatro dias do mes de Maio de mil novecentos e setenta e um.

(continua pg. seguinte)

Os vinte e quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e um, nos salões da Câmara Municipal de Moninho, as catorze horas reuniram-se os Srs. Vereadores a Câmara Municipal de Moninho, para realizar mais uma sessão do legislativo municipal, sendo esta a penúltima sessão do primeiro período legislativo, realizada no local e hora de costume. Inicialmente o Sr. Presidente deu como aberta a sessão. Oito minutos o Secretário fez a leitura da ata anterior, que constou de um ofício N° 764 da Secretaria do Interior e Justiça agradecendo a comunicação da eleição da nova mesa desta Câmara. Telegrama N° 853-12-571 do Secretário Interior e Justiça, sob Determinação Governamental sobre projeto lei instituindo Programa Formação Patrimônio Servidores Públicos. Comunicação do Banco do Brasil S/A, sobre mesmo assunto. O poder Executivo encaminhou o projeto de Lei N° 1/71, que fixa a contribuição do município de Moninho para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras providências. - Art. - 1° O município de Moninho, contribuirá para o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nos termos da Lei Complementar N° 8 da União, de 3 de Dezembro de 1970, com as seguintes parcelas, que serão mensalmente recolhidas ao Banco do Brasil S/A. a) - 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades de Administração Pública, a partir de 1° de Julho de 1971; - 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes; b) - 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo da União através do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal, e Municípios, a partir de 1° de 7

- de 1971. Parágrafo Único - Não recairá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição. Art. 2- As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, O município de Morrinhos contribuirão para o programa com 0,4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária, inclusive transferência e receita operacional, a partir de 1º de Julho de 1971, 0,6% (seis décimos por cento) em 1972, e 0,8% (oito décimos por cento) no ano de 1973, e subsequentes. Art. 3.- Beneficiaria-se-ão das vantagens do programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e na forma e condições previstas na Lei Complementar nº 8 da União, apenas os servidores em atividade do município de Morrinhos e os de suas entidades da Administração indireta e fundações. Art. 4- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Cujo projeto foi encaminhado a Comissão de Finanças para dar parecer, logo mais foi remetido a Comissão de Legislação e Justiça para emitir seu parecer, cujas Comissões foram favoráveis, enfim foi encaminhado a Comissão de Redação Final que opinou ser aprovada como está redigida, por fim referido projeto passou a ser transformado em lei, que tomou o nº 130.

É como nada mais houvesse a tratar encerram-se a sessão, e para constar lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será submetida a aprovação dos presentes.

Morrinhos, 24 de Maio de 1971.

Francisco das Chagas Rocha

José Otacílio de Frits

Moacyr Pereira do Mota

Pedro Petriz Gomes
Gualdo Aguiar Alves
José Afonso Pique
Manoel Messias de Araujo

Ata da Sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Morrinhos, realizada aos (24), vinte e quatro dias do mês de Maio, de mil novecentos e setenta e um.

Os vinte e quatro dias do mês de Maio, de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Morrinhos, sede do município de igual nome, no edifício destinado ao funcionamento da Câmara Municipal, às (17), dezessete horas, reuniram-se os senhores Vereadores para realizar mais uma sessão ordinária do legislativo Municipal. O Sr. Presidente deu como aberta a sessão, O Secretário fez a chamada dos vereadores, observando-se o comparecimento da maioria absoluta dos mesmos. O Sr. Secretário fez a leitura da matéria do expediente que constou do seguinte: Projeto de Lei N.º 02/71 do poder executivo, que "dispõe sobre "organização administrativa" e quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos e das outras providências". A Câmara Municipal de Morrinhos aprova a seguinte lei: Artigo I.- A Prefeitura Municipal de Morrinhos compõem dos seguintes órgãos: I-Gabinete do Prefeito. - II - Secretaria Geral, - I - Setor de Finanças, - II, - Setor de Educação e Saúde, - III, - Setor de Obras Públicas e Estradas Municipais, - IV, - Setor de Fomento e Abastecimento. Art.º 2.º - Ao Gabinete do Prefeito compete prestar-lhe assistência ao desempenho das tarefas que a ele são atribuídas por lei. Art.º 3.º

A Secretaria qual cabe coordenar todas atividades administrativas da Prefeitura, bem como realizar a administração de pessoal, material, expediente, arquivo, preparação, registro, expedição e publicação dos atos do Prefeito.

Artº 4º - O Setor de Finanças é o órgão encarregado da execução dos assuntos financeiros e fiscais da Prefeitura, bem como das atividades relativas, lançamentos, arrecadação e controle de tributos e receitas municipais, à fiscalização dos contribuintes sobre o mesmo município, ao fracassamento da despesa, à contabilização orçamentária financeira e patrimonial, a elaboração e controle da execução do orçamento e ao vencimento, guarda e movimentação de valores do município.

Artº 5º - O Setor de Educação e Saúde, é órgão responsável pela execução das atividades educacionais e de assistência médica e social aos habitantes do município, especialmente as referentes educações primárias e médias, à manutenção de promoções cívicas e recreativas, à distribuição e controle de merenda escolar, e administração da cidade, de saúde e promeças do bem estar e melhoria das condições de vida da população.

Artº 6º - O setor de Obras públicas e Estradas Municipais, é órgão responsável pela construção e conservação de obras públicas, das estradas e caminhos municipais, pelo licenciamento e fiscalização de obras particulares; pelo serviço de limpeza, e iluminação pública, manutenção das praças e arborização da cidade. Pela administração do matadouro, mercado e cemitério e administração do serviço de abastecimento de serviço d'água.

Artº 7º - O Setor de Fomento agro-pecuário é órgão responsável pelo fomento das atividades econômicas do município, na área do agro-pecuário e da in-

indústria, promovendo a revenda em suma à agro-pecuário coordenando a instalação de indústria no município. Artº 8º - Os cargos da administração da Prefeitura Municipal, obedecem à classificação constante desta lei e passam a integrar-se seu quadro de pessoal. Artº 9º - Os cargos são isolados e consideram-se de provimento efetivo, ou de provimento em comissão. Artº 10º - Ficam criadas as funções gratificadas constantes no anexo VII, para atender as chefias de serviços e outros encargos especificados no referido anexo. Artº 11º - O número, a denominação e a padronização dos cargos constam dos anexos I e II. Parágrafo 1º - Respeitados os direitos adquiridos, os atuais servidores serão enquadrados nos cargos reclassificados de conformidade com o anexo III. Parágrafo 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, e dos provimentos em comissão e as funções gratificadas correspondem a padrões, na forma dos anexos IV, V, VI, Artº 12º - Os deveres, atribuições, e responsabilidades, pertinentes aos cargos serão especificados em regulamentos devedado pelo Prefeito Municipal. Artº 13º - Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração serão providos por escolha do Prefeito dentre de pessoas que satisfarão os requisitos necessários para o desempenho das funções. Artº 14º - Para preenchimento das vagas decorrentes desta classificação, será realizado concurso público na forma da lei. Artº 15º - Para o desempenho das tarefas especializadas ou técnicas, o executivo municipal fica autorizado a contratar o pessoal necessário, inclusive entidades jurídicas, assim como pessoal de obras, todos sob o regime de legislação trabalhistas. Artº 16º - A lotação dos cargos nos órgãos da administração Municipal serão feitas na

forma do anexo VI. Paragrafo Unico - O Prefeito Municipal poderá fazer a redistribuição do pessoal, atendendo as necessidades do serviço. Artº 17º - Ficam transferidas as atuais dotações orçamentárias para os novos órgãos de administração Municipal, em consonância com os respectivos anexos desta lei, sem qualquer alteração no quantitativo estimado para receita e despesa. Artº 18º - Os efeitos da presente lei retroage a partir de (primeiro de Maio) de 1º de Maio de 1971, revogadas as disposições em contrário. Pelo da Prefeitura Municipal de Morrinho, em 23 de Maio de 1971.
Ass. Francisco Ottonal Rocha - Prefeito Municipal. Em seguida o projeto em tela foi encaminhado a Comissão de Finanças para dar parecer sobre o mesmo, e cuja Comissão o opinou favoravelmente através de sua maioria absoluta, Atc continuo a Comissão de Regulação e Justiça apreciou minuciosamente o referido projeto, dando o seu parecer sem contestação, sendo o mesmo aprovado em segunda discussão. Por ultimo foi encaminhada a Comissão de Redação Final, que apreciando detalhadamente o projeto em apreço decidiu opinar sua aprovação como está redigido, ficando aprovado em terceira e última discussão, transformando-o em lei que ficou a Nº Lei Nº 131. Com esta sessão ficou encerrado o primeiro período legislativo desta Câmara, E como nada mais houvesse a tratar encorrou-se a sessão em apreço, e para constar lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada sua anexada pelo Vereadores presentes.

Morrinho, 24 de Maio de 1971.

Francisco das Chagas Rocha

José Otávio de Faria

Ass. Otonal Rocha

Euclides Antônio Alves

Cota do segundo Período Legislativo, realim.
da aos 10^{os} (dois) dias do mês de agosto
de mil novecentos e setenta e um.

Aos dois dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e setenta e um, nos salões
da Câmara Municipal de Moximboz, iniciou-se
o segundo Período Legislativo, na forma de con-
stituição, comparecendo a maioria absoluta dos
vereadores.

Logo em seguida, o Senhor Presidente, Sr. Francisco das Chagas Rocha, deu o corpo aberto
a sessão. Em seguida, o Secretário fez a
leitura da Ata anterior e a chamada dos
vereadores.

Logo em seguida, o Senhor Presidente
a validade da sessão que era para iniciar
os trabalhos da Câmara Municipal de Moxi-
mboz, segundo Período Legislativo. Foi lida uma
comunicação do Chefe da Edilidade que devia
firmar Convenção com a Delegacia Regional do tra-
balho para a expedição de Carteira Profissional,
através da Prefeitura Municipal, facilitando, desta
maneira a muitos munícipes, que anteriormente
se deslocavam para outros lugares, a fim de
adquirirem Carteira Profissional. Em seguida
foi encaminhado ao expediente do Sr. O Troço
de Lei n.º 0371, do Poder Executivo Municipal, no que
se refere a Venda, pelo Município de Moximboz,
de ações ordinárias de loterias, de propriedade
do Município de Moximboz, sendo que a importância
da Venda seria

Logo em seguida, o Projecto em apreço foi en-
viado à Comissão de Finanças, para dar seu
parecer. Reunida, a Comissão achando que o
Projecto era para o bem e progresso do Município
de Mopimbo, então, por unanimidade, resolveu
aprova-lo como estava redigido.

Atto Continuo, a Comissão de Legislação e
Justiça apreciou o Projecto 03/71, em todos os seus
detalhes, aprovando-o por maioria absoluta.

Por fim a Comissão de Redacção Final
leu e releeu o Projecto 03/71, resolvendo aprova-
lo como estava redigido, sendo desta mane-
ra aprovado pela terceira e ultima votação.
Desta forma, o Projecto Lei n.º 03/71, passou a
Lei, tendo o numero 132. Por fim o Sr. Presi-
dente agradeceu a presença de todos os Vereadores
e senhores do segundo periodo legislativo, ins-
tando-os a cumprirem as suas obrigações
de Legisladores do Município de Mopimbo,
Cert de que haverão de muito fazer pelo
bem e engrandecimento da terra. Como
nenhum Vereador quizesse fazer uso da pa-
lavra, o Sr. Presidente deu por encerra-
dos os trabalhos legislativos deste dia,
e eu, Secretario, lihei a presente
ata que para submeter a apreciação
dos Vereadores presentes.

Mopimbo, 02 de Maio de 1971.

Francisco das Chagas Rocha

José Otacilio de Freitas

Manoel Menna de Azevedo

Moacyr Pereira da Silva

José Alberto Roque

Oto de segunda sessão ordinaria da Câmara Municipal de Illoquinhos, realizada aos 9 (nove) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um.

Em nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um, nos salos da Câmara Municipal de Illoquinhos, na freguesia de Couture, se realizou com a presença absoluta dos Vereadores, mais outra pessoa da Câmara Municipal de Illoquinhos. Subsequentemente, o Sr. Presidente deu como pauta a pauta, sendo por segunda feita a leitura do ato anterior, a qual foi aprovada sem discussão.

Compreendendo a sessão absoluta dos Vereadores, a Câmara reunida, enviou o Parecer n.º 2.205/71 do Conselho de Contas dos Municípios, sobre a prestação de Contas, exercício de 1970, da Prefeitura Municipal de Illoquinhos, dando o parecer favorável de aprovação da referida Contas. Na Câmara reunida, por unanimidade, achou acertado e dentro das normas legais a deliberação do C.C.M. Pela Resolução n.º 171, a Câmara Municipal de Illoquinhos, dá como aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Illoquinhos, exercício de 1970, após minucioso estudo e legalidade das mesmas.

Logo depois, foi lido um telegrama do Senador Antônio Costa, de Fortaleza, participando a realização do 5.º Congresso de Vereadores do Brasil, nos dias 26, 27 e 28 de agosto em Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

38

Foram mais houve a se tratar,
foi a presente ata que se submetida
a aprovação dos Vereadores presentes,
Moximbo, 09 de Agosto de 1971.
Francisco das Chagas Rocha
José Otacilio de Fátima
Moncel Messias de Araujo
Moacyr Pereira do Monte
José Alfredo Roque

Ata da terceira sessão ordinária da Câmara Municipal de Moximbo, do segundo período legislativo, realizada aos vinte e três dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e um, no Salão da Câmara Municipal de Moximbo na sala do costume realizou-se com a maioria absoluta dos Vereadores mais uma sessão da Câmara Municipal de Moximbo. Inicialmente o Sr. Presidente deu como aberta a sessão sendo em seguida feita a leitura da ata anterior a qual foi aprovada sem discussões. Comparecendo a maioria absoluta dos Vereadores a Câmara reunida aprovou por unanimidade o projeto de Lei nº 04/71, de 23 de Agosto — que abre o crédito suplementar ao orçamento vigente de Cr\$ 17.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências. A Câmara Municipal de Moximbo, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei: —

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento vigente, a importância de Cr\$ 17.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para reforços das seguintes dota-

ções orçamentárias: EDUCAÇÃO E CULTURA

Directoria Municipal de Educação e Saúde.

4.1.00.04- Material Permanente Passa de Cr\$ 3.400,00 para 7.400,00- aumento de 4.000,00- Serviços Urbanos

Directoria Municipal de Obras. 3.1.1.05- 01.01- Pessoal Civil. Vencimentos. Passa de Cr\$ 2.400,00, para 6.400,00 aumento de Cr\$ 4.000,00- Serviços Urbanos- Directoria

Municipal de Obras. 3.1.3.0.05- Serviços de Terceiros Passa de Cr\$ 6000,00 para Cr\$ 12.000,00. aumento de Cr\$ 6000,00- Serviços Urbanos. Directoria Municipal de Obras. 3.1.2.0.05- Material de Consumo

passa de Cr\$ 2000,00 para Cr\$ 5000,00. aumento de Cr\$ 3.000,00- Artigo 2º Para fazer face a suplementações de que trata o artigo anterior foram apontados os recursos do item 1º parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4320. Artigo 3º A presente, lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Paço da

Prefeitura Municipal de Mimoso, aos vinte e três (23), dias de Agosto de 1971. Francisco Cleber Rocha- Prefeito Municipal- Todas as Comissões / aprovaram, a proposta em apreço, em primeira, segunda e terceira discussões transformando-a assim em lei, ficando o mesmo o nº 133. Por fim o Sr.

presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores presentes que compareceram mais esta sessão do segundo período legislativo, instruindo-os a cumprirem as suas obrigações de legisladores. E como nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu como encerrada a sessão, e para constar lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Srs Vereadores presentes. Mimoso 23 de Agosto de 1971.

Francisco das Chagas Rocha
 José Otacilio de Freitas
 José Afonso Roque
 Moacyr Pereira do Mota
 Pedro Petiz Gomes
 Manoel Messias De Araujo

Ata da terceira sessão ordinária da Câmara Municipal de Morrinhos, do segundo período legislativo do dia trinta de Agosto de mil novecentos e setenta e um.

Nos trinta dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e um no salão da Câmara Municipal de Morrinhos na hora do costume realizou-se mais uma sessão do legislativo Municipal com a maioria absoluta dos Vereadores. O Sr. Presidente deu curso aberto a sessão, sendo em seguida feita a leitura a qual foi aprovada sem contestação. Ato contínuo foi apresentado a proposta Orçamentária para o exercício financeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), acompanhada da mensagem n.º do Sr. Prefeito Municipal. E como nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente deu curso imediato os trabalhos da sessão em apressado e em secretaria lavrada a presente ata que se pôs de lista e achada conforme se segue subscrita e aprovada dos presentes. - Morrinhos, 30 Agosto 1971

Francisco das Chagas Rocha
 José Otacilio de Freitas
 José Afonso Roque
 Manoel Messias De Araujo
 Moacyr Pereira do Mota

Ato da quarta (4ª) sessão ordinária da Câmara Municipal de Moninho, do segundo período legislativo do dia oito de Setembro de 1971 (8).

Os oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e um as quatorze (14) horas reuniram-se no Salão da Câmara Municipal de Moninho, a maioria absoluta dos Vereadores.

O Sr. Presidente deu como aberta a sessão, sendo em seguida feita a chamada dos Senhores Vereadores, constataando-se o comparecimento da maioria absoluta, e que deixaram de comparecer os seguintes Vereadores, Pedro Petrus Gomes, Moacir Pereira da Mota, e Geraldo Adelino Gomes.

"Ato continuo o Secretário lê a matéria do expediente que constam de uma carta, assinada por dois (2) Técnicos da T.V. Ceará, sob o Convênio para ampliação da Inragem e Som, da Mesma, cuja carta foi dirigida a todos os prefeitos do Vale do Acaraú, referente ao assunto." É como nada mais houver a se tratar o Sr. Presidente deu como encerrada o trabalho da sessão. da qual eu Secretário deixei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

Moninho 8 de Agosto de 1971.

Francisco das Chagas Rocha
José Otacilio de Freitas
José de Jesus Roque
Manoel Hernandes de Araújo

Ata da quinta (5ª) sessão ordinária da Câmara Municipal de Morrinhos, do segundo período legislativo do dia dezoito (18) de Setembro de mil novecentos e setenta e um.

Aos dezoito (18), dias do mês de Setembro de mil, novecentos e setenta e um às quatorze horas (14), Reuniram-se no Salão da Câmara Municipal de Morrinhos, os Senhores Vereadores para a realização de mais uma sessão ordinária, do legislativo municipal. Iniciamente o Sr. Presidente deu como aberta a sessão. Logo em seguida foi feita a leitura da ata anterior. Ato continuo foi feita a leitura do expediente que constam da Proposta Orçamentária para o exercício de 1972, acompanhado do projeto de Lei Nº 05/71, e da Mensagem Nº 05/71, ora em tramitação nesta casa legislativa. Em seguida em se tratando de matéria de engenharia foi debatido o projeto em tela sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelas diversas Comissões, em primeira, segunda e terceira discussões, que o apreciaram devidamente, da maneira como se encontra redigido. Formando o mesmo projeto de lei de Nº 05/71, sendo o mesmo transformado em Lei que tornam o Nº 134, Como mais houver a tratar em Secretarias far-se-á presente até que depois de lida e aprovada será assinada pelos Vereadores presentes. Morrinhos, 18 de Setembro de 1971.
Francisco das Chagas Rocha
José Otacilio de Freitas
Gualdo Américo Alves

José Afonso Paque
Manoel Correia de Araújo
Mocyr Pereira de Mota

Ata da sexta (6) sessão ordinária da Câmara Municipal de Morinhos, do segundo período legislativo do dia vinte e três, (23), de Setembro de mil novecentos e setenta e um (1971).

Os vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e um ao quatorze horas, no Salão da Câmara Municipal, reuniu-se os Vereadores desta Casa, para mais uma sessão ordinária. Inicialmente o Sr. Presidente deu como aberta a sessão. Logo em seguida foi feita a leitura da ata anterior. O Sr. Secretário fez a leitura do expediente que consistiu de um Telegrama, dirigido ao Presidente da Casa, que é um pedido do Deputado Aquiles Peres Mota solicitando-o, telegrafar a bancada Cearense, na Câmara Federal, sob o apêlo de ser aprovado, / subsídios aos Vereadores, totalizando, Camaras Brasileiras. E com tudo mais houve a se tratar o Sr. Presidente deu como encerrado o trabalho, da presente sessão, da qual o Secretário lavrou a ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos Vereadores presentes.

Morinhos, 23 de Setembro de 1971.

Francisco das Chagas Rocha
José Afonso Paque
José Otacilio de Freitas
Eduardo de Fátima

41

Manoel Messias de Souza
Moo-cir Pereira do Mito

Ata da sétima (7) sessão ordinária da Câmara Municipal de Morinhos, do segundo período legislativo do dia 29 / vinte e nove de Setembro de mil novecentos e setenta e um.

Os vinte e nove dias, do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e um, às quatorze horas, reuniram-se no Salão da Câmara Municipal os Srs. Vereadores, desta casa legislativa. O Sr. Presidente deu como aberta a sessão. Em seguida o Secretário fez a leitura da ata da sessão anterior, ato continuo foi feita a leitura do expediente que consistiu de um telegrama remetido ao Deputado Federal Manuel Rodrigues dos Santos, solicitando apoio da bancada cearense, no sentido de aprovação do projeto de conceder remuneração aos Vereadores das Câmaras Brasileiras. Igualmente, foi remetida um ofício ao Meritíssimo Juiz de Direito de Comarca de Santana do Carani, juntamente uma cópia do requerimento feito pelo Vereador Paulo Avelino Oros. bem como de ata da referida sessão, de 17 de Maio de 1971, requerendo do Juiz a assinar as carteiras de identidade dos Vereadores desta casa legislativa, cujas identidades, foram assinadas então pelo Sr. Juiz de Comarca. E como nada mais houvesse a se tratar o Sr. Presidente deu como encerrada os trabalhos, da presente sessão, que com esta sessão encerra-se o segundo período legislativo desta Câmara, e em Secretário lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos Vereadores presentes. Morinhos, 29 Setembro 1971.

Francisco das Chagas Rocha

José Otávio de Freitas
José Afonso Roque
Manoel Messias de Araújo
Sedro Petrus Gomes
Moacir Pereira do Mto

Ata da primeira sessão extraordinária da Câmara Municipal de Mominhos, realizada no dia vinte e cinco, (25), de Novembro de mil novecentos e setenta e um. (1971).

Em vinte e cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e um, realizou-se a primeira sessão extraordinária da Câmara Municipal de Mominhos, convocada pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal com a finalidade de autorizar ao Poder Executivo a subscrever ações da Petróleo Brasileiro S/A, (PETROBRÁS), como se segue: Projeto de Lei N.º 06/71 —, Autoriza o Poder Executivo a subscrever Ações da Petróleo Brasileiro S/A, (PETROBRÁS); Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a subscrição de novas ações de qualquer natureza na Petróleo Brasileiro S/A, PETROBRÁS, podendo para esse fim constituir pro-cureador. Artigo 2.º As ações objeto de novas subscrições serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público deste município pelo valor nominal de sua aquisição; Artigo 3.º Para ocorrer ao pagamento das despesas necessárias com o montante das subscrições, fica o poder executivo autorizado a encaminhar Mensagem solicitando a abertura de crédito especial respectivo, que correrá à conta dos saldos disponíveis na arrecadação do exercício vigente. Artigo 4.º Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Pelo Sr. Prefeito Municipal de Morinhos em 25 de Novembro de 1971. Francisco Odonel Rocha - Prefeito Municipal. Inicialmente o Sr. Presidente deu como aberta a sessão, e logo em seguida foi apresentado o projeto de Lei de N.º 05/71, acima mencionado, o qual depois de todos os Vereadores, inteirar-se de seu conteúdo, foi pelas respectivas Comissões, de Finanças, Legislação e Justiça, e Redação Final, aprovado em primeira, segunda e terceira discussões, transformando-o, em lei, sob o N.º 135, e como nada mais havendo a se tratar. Em seguida houve a presente ata, que depois de lida, e achada conforme, vai assinada, pelos Vereadores presentes.

Morinhos, 25 de Novembro de 1971.

Francisco das Chagas Rocha

Jose Otavilio de Freitas

Gualdo Otavilio dos

Manoel Mermos De Araujo

Ata da segunda sessão extraordinária da Câmara Municipal de Morinhos, realizada no dia vinte e nove (29), de Novembro de mil novecentos e setenta e um (1971).

As vinte e nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e um, às catorze horas, realizou-se a segunda sessão extraordinária da Câmara Municipal de Morinhos, convocada pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade de autorizar a venda das "ações" da Petróleo Brasileiro, S/A, - PETROBRAS - Provenientes de bonificações e subscrições, e da

outras providências: - Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mininho, Estado do Ceará, autorizada a promover a venda, pelo melhor preço, na forma do Artigo 15, inciso II, letra A, da Constituição Federal, as ações da Petrolão Brasileiro, S/A. - PETROBRAS - deste município, provenientes de subsídios e bonificações, podendo, para este fim, constituir procurador, e tudo mais que se fizer necessário. Artigo 2º - Os recursos resultantes da venda de que trata o artigo anterior, serão aplicados como ajuda financeira na urbanização de vias públicas de maior valor urbanístico. Artigo 3º - O ônus proveniente de serviços prestados, serão deduzidos da totalidade da venda. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Mininho, Estado do Ceará, aos 29 de novembro de 1941. Francisco Abdonal Rocha - Prefeito Municipal. O Sr. Presidente deu como lida a mesma, e logo em seguida o Secretário fez a leitura do expediente que consta do seguinte: Projeto de Lei nº 07/41, ora em tramitação nesta Câmara, oriundo do Poder Executivo, que depois de um minucioso estudo por parte dos senhores Vereadores, sobre o projeto em tela, foi aprovado por unanimidade pelas Comissões de Finanças Legislação e Justiça, e Redação Final desta Casa Legislativa, transformando-se em lei, em primeira, segunda e terceira discussões, formando o mesmo

o N.º 136. E como nada mais houverse a se tratar o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos da sessão, e em secretaria lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

Mominhos, 29 de Novembro de 1971.

Francisco das Chagas Rocha
José Otacilio de Frites
Givaldo Avila Alves
Manoel Messias Destrugyo

Ata da abertura do primeiro periodo legislativo da Câmara Municipal de Mominhos no dia (31), trinta e um de Janeiro de mil, nove cento e setenta e dois. (1972).

Aos (31), trinta e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), as catorze horas reuniram-se nos salões da Câmara Municipal de Mominhos, os Vereadores desta Casa Legislativa, para abrir o primeiro periodo legislativo desta Câmara. Inicialmente o Sr. Presidente deu como aberta a sessão, logo em seguida foi feita a leitura do expediente, que não tendo nenhum projeto a examinar, a não ser o da por aberto o primeiro periodo do ano em curso. E como nada mais houverse a se tratar o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos da sessão, e em Secretaria lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes. Mominhos, 31 de Janeiro de 1972.

Francisco das Chagas Rocha